

**LEI Nº 3.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.503

**Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos.**

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos, com sede no Município de Itaguatins, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.381.989/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado